PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 836/2000, de 24 de agosto de 2000

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 577.100,00(quinhentos e setenta e sete mil e cem reais) nas dotações abaixo descritas:

CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.002-3111.31	R$	1.500.00
0101.01010012.003-3120.07	R$	800,00
0101.01010012.003-3120.21	R$	500,00
0101.01010012.003-3132.10	R$	2.000,00
0101.01010012.004-3132.22	R$	4.000,00
0101.01010012.005-3132.21	R$	2.000,00
0101.03070242.007-3132.34	R$	1.000,00
0101.03090432.008-3132.22	R$	4.000,00

GABINETE

02.01.03.07.020-2002-3131	R$	2.100,00
02.01.03.07.020-2002-3132	R$	7.000,00
02.01.03.07.023-2004-3132	R$	1.400,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.03.07.021-2006-3132	R$	21.000,00
02.02.05.22.137-2009-3132	R$	1.400,00
02.02.11.62.346-2016-4313	R$	8.400,00
02.02.15.82.495-2018-3252	R$	1.400,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02.03.03.08.032-2020-3132	R$	10.500,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02.04.08.07.021-2025-3111-01	R$	35.000,00
02.04.08.42.239-2031-3132	R$	49.000,00
02.04.08.45.213-2032-3111-01	R$	2.100,00
02.04.08.46.224-2034-3120	R$	1.400,00
02.04.08.46.224-2034-3132	R$	2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.08.81.483-1002-3259	R$ 215.000,00
02.04.08.48.246-3015-4114	R$ 30.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.03.07.021-2040-3131	R$ 3.500,00
02.05.03.07.021-2040-3132	R$ 14.000,00
02.05.10.60.325-2042-3132	R$ 10.500,00
02.05.16.88.021-2043-3120	R$ 18.900.00
02.05.16.88.021-2043-3132	R$ 10.500.00
02.05.16.88.534-2044-4111	R$ 9.100,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.06.13.75.428-2500-3214	R$ 100.000,00

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

02.07.04.07.021-2060-3132	R$ 2.100.00
02.07.04.14.078-2062-3120	R$ 3.500.00
02.07.04.14.078-2062-3132	R$ 1.400.00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulação parcial das dotações:

0101.01010011.004-4120.01	R$ 500.00
0101.01010012.001-3111.01	R$ 3.000.00
0101.01010012.002-3111.01	R$ 5.000.00
0101.01010012.002-3111.05	R$ 1.000.00
0101.01010012.004-3111.02	R$ 2.000.00
0101.15824922.010-3113.00	R$ 4.300.00
02.02.05.22.134-3062-4114	R$ 4.000,00
02.02.03.07.021-2006-3120	R$ 6.000,00
02.03.03.08.032-2020-3111	R$ 10.000,00
02.04.08.42.188-3011-4122	R$ 20.000,00
02.04.08.46.224-3014-4114	R$ 30.000,00
02.04.08.42.025-3009-4122	R$ 15.000,00
02.04.08.42.025-3068-4114	R$ 10.000,00
02.04.08.42.236-2029-3120	R$ 5.000,00
02.05.16.88.538-3066-4122	R$ 6.000,00
02.05.03.07.025-3046-4114	R$ 4.000,00
02.05.10.58.323-3051-4111	R$ 10.000,00
02.05.10.58.323-3057-4111	R$ 10.000,00
02.05.10.60.325-3026-4122	R$ 4.000,00
02.04.08.42.237-2030-3120	R$ 5.000,00
02.05.09.51.268-3021-4111	R$ 15.000,00
02.05.09.51.268-3022-4111	R$ 18.000,00
02.05.09.51.268-3060-4111	R$ 25.000,00
02.05.09.51.268-3070-4111	R$ 15.000,00
02.05.10.58.323-3045-4111	R$ 63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.10.58.323-3023-4111	R$	24.300,00
02.05.10.58.328-3024-4111	R$	20.000,00
02.05.10.60.327-3055-4111	R$	9.000,00
02.05.10.60.327-3065-4111	R$	9.000,00
02.05.16.88.534-3029-4111	R$	9.000,00
02.05.16.88.534-3047-4111	R$	28.000,00
02.05.16.90.566-3031-4111	R$	7.000,00

Recursos de convênios:

Convênio com o Ministério da Educação FNDE	R$	180.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 24 de agosto de 2000

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 10 sob o 1148
às 8:05 horas
Arinos 28 / 08 / 2000
Teodolinda Reis Santos
Técnica de Adm. da Secretaria